



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2022

O **MUNICÍPIO DE IRAÍ**, pessoa jurídica de Direito Público interno, estabelecida na Rua Vazulmiro Dutra, 161, na cidade de Iraí - RS, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 37/07, Lei complementar 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, torna público o presente Edital aos que virem ou dele tomarem conhecimento que se encontra aberta a Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “Menor preço”, conforme descrição abaixo relacionada, onde se reunirão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para o **credenciamento**, no Setor de Licitações **28 de janeiro de 2022**; recebendo-se os envelopes de Propostas e Documentação **até as 8 horas**, quando se dará o início dos lances, nos seguintes termos:

PROCESSO: Nº 07-2022

DATA: 28 de janeiro de 2022

HORÁRIO: 08:00 HORAS

LOCAL: Setor de Licitações, na Rua Vazulmiro Dutra, 161
(Prefeitura Municipal)

SECRETARIA: Educação

MODALIDADE: Pregão Presencial

REGIME DE EXECUÇÃO: Aquisição pelo Menor Preço por item

RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

2040 – MERENDA ESCOLAR

339039 – MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: a vista, após entrega.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar.

CONVÊNIO: MERENDA ESCOLA **CONVÊNIO:** PNAE-fundamental, PNAE-Creche, PNAE-Pré, PNAE -- Indígena;

1	Achocolatado: contendo 700 g em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas. Não conter glúten. Aparência pó homogêneo sabor e cheiros próprios. Embalagem: em sacos de polietileno atóxico. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo. Valor de Referência máximo: R\$ 9,06	unid	300
2	Açúcar cristal: pacote de 05 (cinco) quilo, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade. Valor de Referência máximo: R\$ 21,48	unid	250
3	Adoçante Dietético: frascos com 100ml, líquido, edulcorante artificial aspartame, sem sacarina, sem ciclamato, contém fenilalanina, sem glúten. Valor de Referência máximo: R\$3,71	unid	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

4	Amido de milho: embalagem de 1kg. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Valor de Referência máximo: R\$8,49	kg	50
5	Arroz Branco, tipo 1, cru: pacote contendo 5kg, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, com identificação do produto e prazo de validade. Valor de Referência máximo: R\$15,98	unid	350
6	Batata Inglesa: kg, de primeira qualidade, in natura, compacta e firme, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Valor de Referência máximo: R\$4,73	kg	500
7	Biscoito de água e sal: pacote 700g. Ingredientes: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, açúcar, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio e acidulante ácido Valor de Referência máximo: R\$8,99	unid	300
8	Biscoito doce: pacote 700g. Tipo Maisena. Produzido a partir de matérias - primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 800g. Validade: mínima de 9 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Valor de Referência máximo: R\$9,42	unid	300
9	Biscoito sortido: pacote 800g. Ingredientes: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, açúcar, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio e acidulante ácido; Valor de Referência máximo: R\$10,50	unid	300
10	Café: Embalagem à vácuo 500g, Torrado e Moído, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café, com identificação do produto e prazo de validade. Valor de Referência máximo: R\$16,46	unid	100
11	Canela em casca: Embalagem de 13g. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Valor de Referência máximo: R\$4,89	unid	50
12	Canela em pó: Embalagem de 25g. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Valor de Referência máximo: R\$4,14	unid	100
13	Canjica de milho Branco: pacote de 500g, data de validade de no mínimo 3 meses ao contar da data de entrega da mercadoria. Valor de Referência máximo: R\$4,75	kg	100
14	Carne Bovina: kg, <u>tipo carne de quarto, moída, de primeira qualidade</u> , embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade. Em pacotes com 01 kg. Valor de Referência máximo: R\$34,98	kg	700



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

15	Carne Bovina: kg, <u>tipo patinho, pedaços de 01 kg, de primeira qualidade</u> , embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade. Valor de Referência máximo: R\$ 40,00	kg	400
16	Cereal matinal, milho. Pcte 01 kg, a embalagem deverá ser rotulada conforme a legislação vigente, contendo data de embalagem e prazo de validade. Valor de Referência máximo: R\$34,83	kg	100
17	Chocolate em pó solúvel: contendo 1kg, em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas. Não conter glúten. Aparência pó homogêneo sabor e cheiros próprios. Embalagem: em sacos de polietileno atóxico. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo. Valor de Referência máximo: R\$18,28	kg	50
18	Colorífico: 500gramas composto por fubá enriquecido com ferro e ácido fólico e suspensão oleosa de urucum. O produto não deve conter quantidade significativa de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio. Valor de Referência máximo: R\$5,99	pacote	40
19	Coxa e Sobrecoxa de Frango: kg congeladas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade. Valor de Referência máximo: R\$6,99	kg	750
20	Erva Doce: Pacote de 100g. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Valor de Referência máximo: R\$3,86	unid	400
21	Tomate, EXTRATO, sachê, embalagem de 02 kg, sem glutem. Valor de Referência máximo: R\$16,70	kg	200
22	Farinha de mandioca: mandioca ralada e moída especial, pacote com 500g, com identificação do produto e prazo de validade. Valor de Referência máximo: R\$3,22	kg	50
23	Farinha de rosca: pão ralado especial, pacote com 500g, com identificação do produto e prazo de validade., Valor de Referência máximo: R\$7,21	kg	50
24	Farinha de Trigo Branca, tipo 1: especial, pacote com 5kg, com identificação do produto e prazo de validade. Valor de Referência máximo: R\$14,89	unid	130
25	Farinha Láctea: Pacote 210g cada. Enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: potes de polipropileno, atóxicos, bem vedados. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Valor de Referência máximo: R\$9,99	unid.	60
26	Fermento Biológico: pacote contendo no mínimo 125g, seco, instantâneo, com identificação do produto e prazo de validade. Valor de Referência máximo: R\$5,99	unid	50
27	Fermento em Pó Químico: embalagem contendo no mínimo 250g, com identificação do produto e prazo de validade. Valor de Referência máximo: R\$6,65	unid	50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

28	Gelatina em Pó: Embalagem contendo no mínimo 35g, produto com composto de açúcar, sal, aroma artificial de morango, tuti-fruti e uva, acidulante ácido fumárico, regulador de acidez citrato de sódio e corante artificial, com identificação do produto e prazo de validade. Sabores Uva, morango e abacaxi. Valor de Referência máximo: R\$1,25	unid	600
29	Leite, de vaca, integral, Líquido: caixa com 12 litros, integral, pasteurizado, tipo longa vida, embalagem individual contendo no mínimo 01 (um) litro, com identificação do produto e prazo de validade, Composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, Embalagem: tetra pack, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: Embalagem: tetra pack Valor de Referência máximo: R\$45,48	cx	600
30	Leite, de vaca, integral, Líquido Zero lactose: caixa com 12 litros, pasteurizado, tipo longa vida, embalagem individual contendo no mínimo 01 (um) litro, com identificação do produto e prazo de validade, Composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, Embalagem: tetra pack Valor de Referência máximo: R\$51,48	cx	10
31	Lentilha tipo escolhida: pacote com 500g, data de validade de no mínimo 3 meses ao contar da data de entrega da mercadoria. Valor de Referência máximo: R\$8,55	kg	150
32	Margarina, com óleo interesterificado, com sal (65% de lipídios): embalada em pote contendo 500g, com sal, com identificação do produto e prazo de validade. Valor de Referência máximo: R\$9,19	unidade	200
33	Massa, crua, espagete: embalagem contendo no mínimo 3kg à base de farinha, massa com ovos, com identificação do produto e prazo de validade. Valor de Referência máximo: R\$22,64	unid	200
34	Massa, crua, letrinha/alfabeto: pacotes de 500gr, ingredientes básicos: sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, ovos, corante natural (urucum e/ou cúrcuma), isento de amido de milho e farinha de trigo. Comprovado em laudo. Valores mínimos por 100grs de produto: prot.: 11g; lipídios: 01g; ch: 73g. Embalagem primária: pacotes de polipropileno ou polietileno. Validade mínima de 24 meses. Valor de Referência máximo: R\$4,16	unid	20
35	Massa, crua, parafuso: embalagem contendo no mínimo 3kg à base de farinha, massa com ovos, com identificação do produto e prazo de validade. Valor de Referência máximo: R\$22,64	unid	200
36	Milho e Ervilha: Duetto Sachê 300g. Ingredientes: Ervilha, Milho-Verde e Salmoura (Água, Sal e Açúcar). Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Valor de Referência máximo: R\$3,52	unid	300
37	Milho Pipoca: pacote contendo 500g, tipo 1, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico, com identificação do produto e prazo de validade. Valor de Referência máximo: R\$3,51	kg	80
38	Óleo Comestível: embalagem contendo no mínimo 900ml, vegetal, soja, puro, fino, sem colesterol, rico em vitamina e, com identificação do produto e prazo de validade.	unid	400



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

	Valor de Referência máximo: R\$8,99		
39	Orégano: embalagem contendo no mínimo 500g, com identificação do produto e prazo de validade. Valor de Referência máximo: R\$40,00	unid	10
40	Pão de Forma: pacote com 500g, superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, peça fatiada, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal, água, fermento biológico, anti mofo, embalado em saco plástico pvc, atóxico. Valor de Referência máximo: R\$	unid	1000
41	Pão para cachorro-quente: unidade Peso 50 gr fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, sem bolor, unidade de fornecimento: divididos em pacotes contendo 6 pães,. Valor de Referência máximo: R\$ 0,70	unid	5000
42	Peito de Frango moído: kg de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade. Valor de Referência máximo: R\$16,49	kg	300
43	Peito de Frango sem osso (file): kg de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade. Valor de Referência máximo: R\$20,16	kg	500
44	Pó para pudim: caixa com 50g, com leite sabor chocolate. Ingredientes: açúcar refinado, leite em pó, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, sal e aroma natural de baunilha. Composição nutricional de 25g: 21g de carboidratos, 1g de proteína, 1g de gorduras totais Valor de Referência máximo: R\$5,24	cx	500
45	Sagu: (a granel) pacote 500 gramas, com identificação do produto e prazo de validade. Valor de Referência máximo: R\$4,99	kg	110
46	Sal Refinado: Pacote contendo 1kg, iodado, para consumo doméstico, com identificação do produto e prazo de validade. Valor de Referência máximo: R\$4,40	kg	150
47	Sanduche: unidade, pão de forma com presunto(s/ capa de gordura), queijo(prato ou colonial) e margarina (com óleo interesterificado, com sal (65% de lipídios), feito na hora. Valor de Referência máximo: R\$3,00	unid	5000
48	Vinagre: embalagem contendo 750ml, de vinho, tinto, com identificação do produto e prazo de validade. Valor de Referência máximo: R\$4,26	unid.	200

Será admitida, em todas as etapas do Pregão Presencial, a presença de somente 01 (um) representante de cada proponente.

2.0 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar da presente licitação todos os interessados que comprovem, eficazmente, o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

2.2 É vedada a participação de empresas distintas, constituídas pelos mesmos sócios, no mesmo processo licitatório, sob pena de serem consideradas inabilitadas.

3.0 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1 Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidos pela Comissão de Licitação no dia, hora e local, mencionados no preâmbulo desta, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados, respectivamente como de nº. 1 e nº. 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE IRAÍ –RS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01-2022

ENVELOPE Nº 01-2021 – DA PROPOSTA PROPONENTE: NOME COMPLETO DA EMPRESA

AO MUNICÍPIO DE IRAÍ – RS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01-2022

ENVELOPE Nº 02-2021 – DA DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE: NOME COMPLETO DA EMPRESA

4.0 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada, com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como a prática dos demais atos do certame.

4.1.1 A identificação será realizada por documento com foto;

4.1.2 A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 4.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

4.2 O credenciamento será feito até as 07:55 do dia **28 de janeiro de 2022**, conforme segue:

4.2.1. Se REPRESENTANTE LEGAL DEVERÁ APRESENTAR:

a) Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida em cartório, devendo constar o nome da empresa outorgante e também o nome do outorgado, constando ainda à indicação de amplos poderes para dar lance (s) em licitação pública; ou;

b) Termo de Credenciamento (Anexo V) outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, com assinatura reconhecida em cartório, mais;

c) Declaração de Conformidade (Anexo VI), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação bem como a ciência e vinculação a todos os termos da presente licitação,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

como condição indispensável de participação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520/02, e;

d) Cópia do Contrato Social, para comprovação de que quem assinou o termo tem poderes para tomar e assinar decisões para a empresa, conforme Art. 32 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, podendo ser apresentado em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial.

4.2.2. No caso de Sócio ou Diretor da empresa licitante deverá anexar cópia do Contrato Social para comprovação que tem poderes para tomar e assinar decisões para a empresa, além do Termo de Credenciamento e a Declaração de Conformidade citados acima.

4.2.3 A não apresentação do documento de Credenciamento (do representante legal), não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos (formular lances, negociar preços, interpor e/ou desistir de recursos).

4.4 O não atendimento ao solicitado no item 4.3 acima, será entendido como renúncia a qualquer privilégio e a empresa receberá o mesmo tratamento dispensado às demais não beneficiadas pelo Estatuto da Microempresa.

4.5 As Cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, disciplinados nos itens 6.13, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488/07, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, Declaração, firmada por contador reconhecida em cartório, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

4.6. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.7 O Pregoeiro poderá, no curso da sessão pública de pregão, consultar o Cadastro da licitante, para comprovar os poderes do Credenciamento e/ou Procuração caso necessário.

4.8 Importante: Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente ao certame.

4.9 O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser usado com a permissão do Pregoeiro.

5.0 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1 No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes referentes PROPOSTAS DE PREÇO e DOCUMENTAÇÃO, acompanhados de DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação bem como a ciência e vinculação a todos os termos da presente licitação, como condição indispensável de participação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520/02.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

5.2. Uma vez encerrado o prazo para entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

6.0 PROPOSTA DE PREÇO

6.1. As propostas deverão ser apresentadas no ENVELOPE Nº. 01, em uma via, preenchida, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada identificada com a razão social da licitante.

6.2 A proposta deverá conter o valor em moeda corrente nacional (real), com até duas casas após a vírgula, onde estejam incluídas todas as despesas inerentes ao fornecimento do bem ora licitado, como obrigações fiscais, embalagens, instalação, carga, descarga e transporte. Também é obrigatória a informação da marca do equipamento/material (quando solicitado).

6.3 A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da abertura da mesma.

7.0 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento), superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

7.2. Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 7.1, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecermos novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.3. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores será convidado, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

7.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda ordem de classificação decrescente dos preços.

7.6. É vedada a oferta de lance com empate.

7.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

7.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

7.9 Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.10 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.11 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço unitário.

7.12. Serão desclassificadas:

- a) as propostas que não atenderem as exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponha a qualquer dispositiva legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos deste edital.
- c) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou **superiores** ao estabelecido no VALOR DE REFERÊNCIA MÁXIMO.

7.13. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

8.0 DA HABILITAÇÃO

As empresas participantes deverão apresentar dentro do Envelope nº. 02, os seguintes documentos de habilitação, em vigor na data de abertura da Sessão Pública do Pregão:

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do ENVELOPE Nº. 02, os seguintes documentos de habilitação, em vigor na data de abertura da Sessão Pública do Pregão:

8.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e no caso de empresa individual, registro comercial.

8.2.2 Certidão de Inscrição no CGC/CNPJ (matriz e ou filial).

8.2.3 Prova de Regularidade com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida ativa da União);

8.2.4 Prova de Regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;

8.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

8.2.7 Certidão negativa de matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da mesma.

8.2.8 Declaração da licitante, de que não pesa contra si, Declaração de Inidoneidade, (Anexo III) e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditiva para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o § 2º Art. 32, da Lei Federal nº. 8.666/93 e Ofício Circular 040/94 – GEP.

8.2.9 Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (Anexo IV), assinada por representante (s) legal (is) da empresa.

8.2.10. Declaração de comprometimento da empresa pela entrega dos produtos no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal da Educação.

8.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 4.3 ou 4.5 que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos nos itens 7.1.1 ou 7.2.3 a 7.2.7 deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

I - Entende-se por restrição:

- a) Certidão Positiva de qualquer esfera ou documento que comprove débito;
- b) Informação fiscal do contribuinte em débito (Receita Federal);
- c) Consulta de Regularidade das Contribuições Previdenciárias em débito (INSS).

8.3.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.3.2. Ocorrendo a situação prevista no item 8.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

8.3.3 O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

9.0 DA ADJUDICAÇÃO;

9.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2. Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3. Encerrado o julgamento das propostas e habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

10.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. Constará na ata da sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

10.3 A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão Pública do Pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da subida do recurso, sob a pena de responsabilidade daquele que houver dado causa a demora.

11.0 DA ENTREGA E ASSINATURA DO CONTRATO

11.. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues, imediatamente após a assinatura do contrato. Já os perecíveis deverão ser **conforme solicitação, de forma parcelada,** da Secretaria Municipal de Educação do Município, **nas respectivas escolas,** num prazo não superior a dois dias úteis após a solicitação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.1. Não será aceito, no momento da entrega, produtos de marca diferente daquelas constantes na proposta vencedora.

11.2 **O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2021.**

11.5. Para todos os itens será avaliado o acondicionamento dos produtos no momento da entrega. Embalagens violadas, materiais manchados, sujos, danificados ou materiais com aparência duvidosa, diferente das especificações do edital, farão com que os mesmos não sejam aceitos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

2.0 DO CONTRATO

12.1. No contrato deverão constar as seguintes obrigações da Contratada:

- a). Executar a entrega de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
- b). Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo;
- c). Cumprir as Portarias e Resoluções do Município;
- d). Arcar com as despesas referentes aos serviços objeto da presente licitação, inclusive os Tributos Municipais, Estaduais e Federais incidentes sobre os serviços prestados;
- e). Manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;

12.2. Poderá ocorrer a rescisão do contrato, independentemente da conclusão de seu prazo, nos seguintes casos:

I-Por mútuo consenso, a qualquer tempo, recebendo a CONTRATADA, nesta hipótese, o valor dos serviços que executar até a data da ordem de paralisação dos mesmos, excluindo o montante das multas a pagar.

II-Pelo CONTRATANTE, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem que seja compelido a explicar os motivos determinantes, e, também, sem que seja obrigado a responder por ônus ou prejuízos resultantes, salvo o regularmente devido à CONTRATADA, excluindo o montante das multas a pagar.

III-Pelo CONTRATANTE, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA direito a indenização de qualquer espécie, na ocorrência das seguintes situações:

- a) Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;
- b) Não recolher, no prazo determinado, as multas impostas;
- d) Manifesta deficiência do serviço prestado;
- e) Falta grave a juízo do Município;
- f) Falência ou insolvência; e,
- g) Não der início aos serviços no prazo previsto.

13.0 FORMA DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado mensalmente, conforme os recursos provenientes da merenda escolar.

13.2 O licitante vencedor deverá obrigatoriamente fornecer as Notas Fiscais de Fatura, em local de fácil visualização, a identificação do presente Processo Licitatório (PP nº. 01/2022), a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13.3 O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.

14.0 DA FISCALIZAÇÃO:

14.1 A fiscalização sobre todos os termos do presente contrato, a ser exercida pelo CONTRATANTE, ocorrerá para preservar o interesse público, sendo que eventual atraso ou deficiência nos serviços não lhe implicará na co-responsabilidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

15.0 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

16.0 DAS PENALIDADES

16.1 A recusa pelo fornecedor em atender ao objeto adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

16.2 A entrega em desacordo com o licitado, acarretará multa de 1,0% (um por cento), por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias, para sanar a irregularidade. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada às penalidades previstas.

16.3 O atraso que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a multa de 1,0% (um por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada às penalidades previstas.

16.4. Pelo inadimplemento das obrigações, sejam na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estará sujeita às seguintes penalidades:

a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03 (três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

h) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

16.5 Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.6 No caso de aplicação de multa, a CONTRATADA será notificada, por escrito, da referida sanção, tendo ela o prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, para recolher a importância à Secretaria da Fazenda, sendo necessária a apresentação de comprovante do recolhimento, para liberação do pagamento da parcela que tiver direito.

16.7 As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

16.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito ao Município de Iraí, no horário de expediente, preferencialmente com antecedência mínima de 3 (três) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes, ao Setor de Licitações, ou pelo fone (55) 3745 1288.

17.2 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente subsequentes aos ora fixados.

17.3 Para facilitar os trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax, telefone e correio eletrônico (e-mail).

17.4 Administração poderá revogar a licitação por interesse pública, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar.

17.5 A Proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, sobre o valor inicial do contrato.

17.6 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

17.7 Fazem parte integrante deste Edital:

- a) Anexo I – Minuta do Contrato.
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de Idoneidade.
- c) Anexo III - Modelo declaração cumprimento Art. 7º da Constituição Federal.
- d) Anexo IV – Modelo Credenciamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

e) Anexo V – Modelo Declaração de Conformidade.

17.9 O Edital relativo ao objeto desta licitação, encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações junto a Prefeitura Municipal ou no site www.iraí.rs.gov.br

Prefeitura Municipal de Iraí, 17 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI

PREFEITO MUNICIPAL

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

CLOVIS JOSÉ MAGNABOSCO FILHO

Assessor Jurídico – OAB – 35.297



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

CONTRATO Nº

Contrato administrativo para aquisição de gêneros alimentícios para as escolas municipais; Ref: – processo nº.....

Que fazem, o MUNICÍPIO DE IRAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Vazulmiro Dutra, 161, inscrita no CNPJ/ sob n.º 876.129.41/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Antônio Vilson Bernardi, brasileiro, doravante denominado MUNICÍPIO CONTRATANTE e pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº , representado por cpf:, doravante denominado CONTRATADA, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

Cláusula Primeira: Aquisição de gêneros alimentícios para as escolas municipais; Ref: – processo nº.....

Cláusula Segunda: A Contratada atenderá ao presente termo contratual, obrigando – se a efetuar a entrega atendendo as normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, segurança e o interesse público.

Cláusula Terceira: O prazo de validade deste contrato é até 31 de dezembro de 2022.

Cláusula Quarta: A secretaria municipal de educação exercerá a fiscalização, avaliação da qualidade de entrega;

1º O objeto deste contrato deve ser entregue em conformidade com as marcas e descrições dispostas, e será avaliado no momento da entrega.

2º A entrega deverá ser feita diretamente nas escolas municipais, com o acompanhamento e conferência da Secretaria Municipal de Educação, em até dois dias úteis após a solicitação desta Secretaria.

Cláusula Quinta: O preço a ser pago pelo contratante pelo fornecimento do objeto do presente instrumento, será R\$..... sem que incida qualquer reajuste.

O pagamento será efetuado mensal, conforme liberação do recurso da merenda escolar.

Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos serviços/ materiais ou implicará em sua aceitação.

Dotação orçamentária:

Cláusula Sexta - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil (cláusula penal), compensatórias das perdas e danos sofridos pela Administração, conforme art. 408 e ss, do Código Civil, e administrativa, nos moldes do art. 87, da Lei nº 8.666/93:

São aplicáveis ao presente contrato, inclusive, as Sanções Administrativa estabelecidas nos artigos 86 a 88 e sanções penais estabelecidas nos artigos 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

usar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

A penalidade de multa será aplicada ainda nas seguintes hipóteses e percentuais:

Por atraso na entrega do material: 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da quantidade entregue fora do prazo, até o limite de 15 (quinze) dias corridos. Do 16º dia em diante poderá ser considerada inexecução do contrato;

O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração Municipal e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo;

O presente Contrato é regido em todos os seus termos pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a qual terá sua aplicabilidade, também nos casos omissos.

Cláusula Sétima -DAS RESPONSABILIDADES

O MUNICÍPIO CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista ou previdenciária, bem como outras decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente a Contratada.

A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de fiscalização, verificação e controle a serem adotados pelo Município CONTRATANTE.

Cláusula Oitava – DA RESCISÃO

O MUNICÍPIO CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas nos artigos 78, inciso I a XII, da Lei 8.666/93, sem que caiba o Contratado o direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

Parágrafo Único: o presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização a CONTRATADA, nos casos de:

Falência ou liquidação da CONTRATADA;

Incorporação, fusão ou cisão da CONTRATADA que venha a prejudicar a execução do contrato;

Transferência a outrem, no todo ou em parte as obrigações decorrentes do contrato sem a autorização do Município;

Manifesta irresponsabilidade por parte da CONTRATADA de cumprir com as obrigações assumidas;

Procedimentos irregulares da CONTRATADA, que venha causar transtornos ou prejuízos para o Município e/ou terceiros;

A rescisão do contrato unilateralmente pelo Município acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras de caráter civil ou criminal, se necessárias:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

- I) Assunção imediata do objeto do contrato, por ato próprio do Município, mediante a lavratura de termo circunstanciado;
- II) Responsabilização da CONTRATADA por prejuízos causados ao Município;

Parágrafo Único: Resta estabelecido o Foro da Comarca de Iraí – RS o componente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias advindas desta relação.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente contrato nos expressos nos termos em que foi lavrado, assinam-no na presença de duas testemunhas, em 03 vias de igual teor e forma.

MODELO CREDENCIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador (a) da cédula de identidade nº e CPF nº, cargo a participar da licitação instaurada pelo Município de Iraí – RS, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº , bem como formular propostas e praticar todos os atos inerentes ao certame.

Local e data, ... de de 2022.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

A , CNPJ N.º: sede na n.º , por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, e para os fins do Pregão Presencial n.º 01/2022, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, ... de ... de 2022.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR

A empresa, inscrita no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal o (a)Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº.....

e do CPF nº....., DECLARA expressamente que, para os fins do Pregão Presencial nº 01/2022 DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Inciso IV, do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Local e data, ... de..... de 2022.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa (firma reconhecida)